



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1540

De 30 de novembro de 2023

AUTOGRAFO N° 036/2023

De 29/11/2023

PROJETO DE LEI PM 027/2023

DE 23/11/2023

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serv.Públicos
02.05.02 Coordenadoria de Serviços Públicos
15.452.0019.2022. Atividade
356 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Emenda Parlamentar
- SDR-2022-075-35829 R\$ 60.000,00

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE